



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 405. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 145 de 04 de março de 2022.

Dispõe sobre gratificação a professor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, o Estatuto do Magistério Público do Município de Durandé, a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 96 da referida lei que dispõe sobre a concessão de gratificação ao professor regente de classe, sobre o vencimento, sendo: de 10% de Incentivo à Docência ao professor regente em sala de aula; 08% para o professor regente de classe multisseriada com 04 (quatro) a 05 (cinco) turmas; 5% para professor regente de classe multisseriada com 03 turmas. 5% para professores que lecionarem em classes com alunos portadores de necessidades especiais; **resolve:**

Art. 1º - Conceder gratificação aos professores integrantes do quadro do Magistério do Município, nos termos do art. 96 da Lei 521 de 05 de junho de 2013, sendo da seguinte forma:

Professor	Turmas	Gratificação Incentivo à Docência.	Gratificação Multisseriado – 03 turmas	Gratificação Multisseriado 04 a 05 turmas	Gratificação por lecionar em classe com alunos portadores de necessidade especial.
Alessandra Carvalho de Moraes	Pré I	10%	0%	0%	5%
Angélica Alves Vieira	1º ano	10%	0%	0%	0%
Ariane Kele de Souza	Pré II	10%	0%	0%	0%
Claudete Tulher de Souza	Maternal e Pré I	10%	0%	0%	5%
Cristiana Carla Veiga Oliveira	5º ano	10%	0%	0%	0%
Eliana Enrique Félix de Paiva	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Elisabeth Maria da Silva	4º ano	10%	0%	0%	0%
Elizangela de Souza Paiva Pereira	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Emanuela de Araújo Louback	Pré I	10%	0%	0%	0%
Fernanda Camargo Raposo	5º ano	10%	0%	0%	0%
Jamile BerbetCateringer	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Janete Toledo da Luz de Brito	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
José Renato Huebra	2º ano	10%	0%	0%	0%
JuniaTuelher Fraga	Maternal	10%	0%	0%	5%
Kedimila Vieira da Silva	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Keli Alves da Silva	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Laís Emerick Louback Corrêa	2º ano	10%	0%	0%	5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 405. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Laura Moreira Bastos	1º ano	10%	0%	0%	0%
Luiz Paulo de Alvarenga Neves	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Luiza Helena Cerqueira Cezário	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
Marcia Cristina de Queiróz	3º ano	10%	0%	0%	5%
Maria Antonina Teixeira da Silva	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
Maria Aparecida Huebra	1º ano	10%	0%	0%	0%
Maria da Penha Fernandes	1º ano	10%	0%	0%	0%
Maria José Teodoro	1º e 2º ano	10%	0%	0%	0%
Miriam Aparecida Pires Huebra	1º, 2º e 3º ano	10%	5%	0%	0%
Miriam Chamon Emerick	4º ano	10%	0%	0%	0%
Myriã Keyla de Andrade Tavares	Maternal	10%	0%	0%	0%
Olinda Aparecida de Paiva Simão	1º e 2º ano	10%	0%	0%	0%
Paulo Sérgio Lopes	2º, 3º, 4º e 5º ano	10%	0%	8%	0%
Rafael Teixeira Barbosa	1º e 2º ano	10%	0%	0%	0%
Silvana dos Reis Heiderick	Pré II	10%	0%	0%	5%
Simone Vieira Tuelher	5º ano	10%	0%	0%	5%
Solange Ribeiro de Souza Reis	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	0%
Vanusa Tuler Martins Lopes	3º ano	10%	0%	0%	0%
Wanda de Oliveira Noé	Pré II	10%	0%	0%	0%
Thais Amabia Moreira Guerra	Pré I e II	10%	0%	0%	0%
Mariane Carlos Tuler	4º ano	10%	0%	0%	0%
Sidney Simão Sales	2º e 3º ano	10%	0%	0%	0%
Kátia de Oliveira Alves	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Bruno Godinho Spínola	1º ao 5º ano	10%	5%	0%	5%
Bernardo Andrade Gonzaga	1º ao 5º ano	10%	0%	8%	5%
Rosângela de Fátima Gonçalves	Pré I	10%	0%	0%	5%
Josiane Neves de Oliveira	APAE	10%	0%	0%	0%
Adriana Maria da Cruz Freire	3º ano	10%	0%	0%	0%
Nadir de Souza Godinho	4º e 5º ano	10%	0%	0%	0%
Josiane Louback Assumpção	3º, 4º e 5º ano	10%	5%	0%	0%
Neuza Kappler Paiva	Maternal	10%	0%	0%	0%
Lady Maria de Paiva Oliveira	Brinquedoteca	0%	0%	0%	0%

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica a Secretária de Educação responsável em comunicar o Departamento de Recursos Humanos eventuais alterações quanto ao número de turmas de cada professor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 216 de 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

**Maria Gorete Soares
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 148 de 07 de março de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Andreia Souza Marques**, empossada no cargo de **operário braçal**, designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 149 de 07 de março de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Eder José Porto**, empossado no cargo de **motorista**, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 150 de 07 de março de 2022.

“Prorrogação do prazo de validade do Processo seletivo Simplificado nº. 001/2021”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Durandé-MG, em contratar serviços que, por sua natureza, tem característica inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentemente prejuízos à população;

Considerando a divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo n. 001/2021, o qual se deu por meio da Portaria Municipal nº. 114 de 12 de março de 2021;

Considerando que no item 6.1 do edital do Processo Seletivo Público Simplificado prevê a validade de 01 (um) ano a partir da data da homologação, e podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que ainda persiste a Pandemia decorrente da Covid-19, e que a principal medida de prevenção é o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

distanciamento, e que a realização de novo processo além de não ser revelar econômico aos cofres públicos, se revela prejudicial às medidas de contenção da Pandemia.

Considerando estes e outros aspectos norteadores, **Resolve:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, homologado e publicado, por meio da Portaria 114 de 12 de março de 2021, por mais 01(um) ano, iniciando a partir de 12.03.2022 até 12.03.2023, nos termos do item 6.1 do Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito – Durandé**

Portaria nº 151 de 07 de março de 2021

"Institui Comissão Permanente para Implementar, Organizar, Coordenar e Fiscalizar os Processos Seletivos Simplificado da Prefeitura Municipal de Durandé, e da outras Providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Durandé em realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para atender excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. **Resolve:**

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a comissão permanente para implementar, organizar, coordenar e fiscalizar os processos seletivos simplificado, da Prefeitura Municipal de Durandé, constituída pelos seguintes membros titulares, a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

I - Thiago Ferreira da Silva – Presidente;

II - Ed Lucas Henrique de Oliveira – Membro;

III - Carlos Junior Rodrigues de Souza – Membro.

Art. 2 - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

I - Monique Azevedo Fidelis;

II - Vivian Nobre Alveres;

III - Juliana Brandão de Oliveira Henrique.

Art. 3º - A Comissão deverá analisar os casos omissos em Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da instalação da Comissão, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 4º - À Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos simplificados no âmbito do Município de Durandé, devendo coordenar todas as etapas da elaboração, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria contará com o apoio jurídico da Procuradoria do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 405. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 079 de 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**